



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

Ofício nº. 023/2024 – DMA – ptg

Sales Oliveira, 29 de fevereiro de 2024.

À Exma. Srta.
NATALIA FERNANDA MARTINS
Presidente
Câmara Municipal
SALES OLIVEIRA - SP

Ref.: Encaminha Projeto de Lei.

Excelentíssima Senhorita,

Sirvo-me do presente encaminhar-lhe o Projeto de Lei anexo, que versa sobre o assunto declinado na Exposição de Motivos.

Sendo o que havia para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fabio
Godoy
Graton

Assinado de forma
digital por Fabio
Godoy Graton
Dados: 2024.02.29
10:55:14 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
PREFEITO MUNICIPAL

nº 2467
Câmara Municipal de Sales Oliveira
Protocolo - Em 29/02/24
Assinado de forma digital por
Fabio Godoy Graton
10:55:06



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 00, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos a apreciação de Vossa Excelência e dos nobres vereadores o presente projeto de lei que versa sobre a abertura de crédito adicional especial.

O crédito adicional especial tem como objetivo criar a dotação orçamentária de Indenizações e Restituições (33.90.93.00), de fonte de recursos estadual, para o Departamento de Assistência Social e para a o Departamento de Agricultura e Abastecimento, no valor de R\$ 70.901,31, para concluir o Convênio com a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social (R\$ 1.035,94) e com a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento (R\$69.865,37).

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 em seu art. 41, inciso II, disciplina a presente matéria.

O crédito adicional especial será coberto com recursos provenientes do saldo em conta bancária, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 70.901,31, sendo:

Banco e Agência	Conta Corrente	Valor - R\$
B. Brasil, 6713-X	8403-4	R\$ 183,30
B. Brasil, 6713-X	6234-0	R\$ 513,44
B. Brasil, 6713-X	9507-9	R\$ 339,20
B. Brasil, 6713-X	9395-5	R\$ 68.865,37
Total		R\$ 70.901,31

Contando com a compreensão dos nobres vereadores, pedimos aprovação a presente matéria em caráter de urgência.

Sales Oliveira/SP, 29 de fevereiro de 2024.

Fabio Godoy
Graton

Assinado de forma
digital por Fabio
Godoy Graton
Dados: 2024.02.29
10:39:57 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 20, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

“ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais;

PROPÕE à Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, o seguinte Projeto
de Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de
R\$ 70.901,31 (setenta mil, novecentos e um reais e trinta e um centavos), nas seguintes dotações:

02.11.01 – AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Ficha: 401.....R\$ 69.865,37

20.606.0021.2063.0000 – Manutenção do Setor de Agricultura e Abastecimento

33.90.93.00 – Indenizações e Restituições

92 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS – exercícios anterior

02.03.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 403.....R\$ 1.035,94

08.244.0005.2020.0000 – Manutenção de Recursos da SEADS

33.90.93.00 – Indenizações e Restituições

92 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS – exercícios anterior

Suplementação (+).....R\$ 70.901,31

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior no valor de R\$ 70.901,31 (setenta
mil, novecentos e um reais e trinta e um centavos), será coberto com recursos provenientes de saldo
bancário nas seguintes contas:

Banco e Agência	Conta Corrente	Valor - R\$
B. Brasil, 6713-X	8403-4	R\$ 183,30
B. Brasil, 6713-X	6234-0	R\$ 513,44
B. Brasil, 6713-X	9507-9	R\$ 339,20
B. Brasil, 6713-X	9395-5	R\$ 68.865,37
Total		R\$ 70.901,31

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente
lei, se necessário for.

Art. 4º. Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira/SP, 29 de fevereiro de 2024.

**Fabio Godoy
Graton**

Assinado de forma digital
por Fabio Godoy Graton
Dados: 2024.02.29
10:40:09 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal